
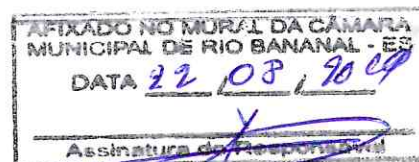


AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 22 / 08 / 2019

Responsável



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 1891, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais nos termos do artigo 59, Inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Bananal/ES, no dia 13.09.2019, sexta-feira, em virtude das comemorações cívicas de Emancipação Política e Administrativa do Município.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá aula na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Bananal - ES, no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e os que não admitem paralisação, em virtude de seu caráter essencial à sociedade.

Parágrafo Único. Considera-se de caráter essencial para fins deste Decreto, os serviços de limpeza pública, hospitalares e plantonistas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Rio Bananal/ES, 22 de agosto de 2019.


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração do Estado do Espírito Santo, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração